



Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

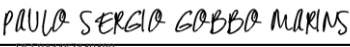
Atualizado em 21 de março de 2025

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

CNPJ/MF: 11.325.341/0001-53

("CONTEA CAPITAL" ou "GESTORA")

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Paulo Sérgio Gobbo Marins Cargo: Diretor de Risco e Compliance
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Eu, Cristiano de Freitas Pardi, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, atesto que revi o formulário de referência. DocuSigned by:  CC64967398C0455... Cristiano de Freitas Pardi Eu, Paulo Sérgio Gobbo Marins, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência. Assinado por:  0FF0A1167149489... Paulo Sérgio Gobbo Marins



--	--



b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Eu, Cristiano de Freitas Pardi, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. DocuSigned by:  C.C04967398C0455... Cristiano de Freitas Pardi Eu, Paulo Sérgio Gobbo Marins, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Assinado por:  D.F.P0A1107149408... Paulo Sérgio Gobbo Marins
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A7 Gestão foi criada para dar suporte à Asset Financial Service na gestão de fundos exclusivos e FICs. A partir de 2014, passa a existir a gestão FIMs para clientes finais. Em 2015, optou-se por fazer a gestão exclusiva dos FIMs. Em 2016, a Gestora passou por uma reestruturação e sua razão social foi alterada para SF2 Gestão de Recursos Ltda., com a entrada da Trópico Investimentos em seu capital social. Em 2020, os executivos Cristiano F. Pardi e Paulo G. Marins assumem a condução da Gestora e da maioria do capital social. Adicionalmente, e também em referida época, há a entrada do investidor estratégico (não executivo) Denis A. Ferreira. Neste ponto, a Gestora muda, definitivamente, o foco para a gestão de produtos alternativos e estruturados, tendo como lastros principais ativos de crédito e imobiliário. Em 2024, houve a saída do Denis Aranha. Ferreira da Gestora.



2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 2016, a Gestora tinha como sócios Sergio Junqueira Machado, Fernando Camargo de Carvalho Luiz e Flávio José Rissato Adorno. Em julho do mesmo ano, Flávio e Fernando saíram da sociedade para a entrada da Trópico Investimentos, empresa de titularidade do Fernando e do Flávio. Em dezembro de 2020, Cristiano Pardi passa a ser responsável pela gestão de FIDCs. Em 2020, Paulo Marins se associa à Gestora e ele e Cristiano Pardi (CP) se tornam majoritários do capital social. Paulo assume a Diretoria de Risco e Compliance e Cristiano Pardi assume definitivamente a Diretoria de Investimentos. Em junho de 2021, o Grupo Executivo e sócio estratégico compram a participação acionária da Trópico Investimentos. O quadro societário atual da Gestora é composto por Paulo Martins, Cristiano Pardi, Alan Rodrigues Ribeiro Filho, Apex Sul Gestão de Ativos S/A, Valadier Participações Societárias Ltda. e CNT Partners Participações Ltda.
b. escopo das atividades	A Gestora, nos últimos anos, mudou seu foco para a gestão de produtos alternativos e estruturados, tendo como lastros principais ativos de crédito. Em 2024, a Gestora passou a exercer também a atividade de gestão de carteiras administradas.
c. recursos humanos e computacionais	Em 2020, Paulo Marins assume a Diretoria de Risco e Compliance da Gestora e Cristiano Pardi assume definitivamente a Diretoria de Investimentos.



d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	6
b. número de empregados	16
c. número de terceirizados	0
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Fundos de investimento financeiros, regulados pelo Anexo Normativo I da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“<u>FIFs</u>” e “<u>RCVM 175</u>”, respectivamente), cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores da ANBIMA (CGA) e fundos de investimento em direitos creditórios, regulados pelo Anexo Normativo II da RCVM 175 (“<u>FIDCs</u>”) e fundos de investimento em participações, regulados pelo Anexo Normativo IV da RCVM 175 (“<u>FIPs</u>”), cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE). A Gestora também atua na atividade de gestão de carteiras administradas.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Cristiano de Freitas Pardi, CPF/MF: 071.737.228-61 – Diretor de Investimentos
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A



b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N/A – Não obrigatória à Gestora, considerando a regulamentação em vigor.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora tem como objeto a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através da gestão discricionária de classes de fundos de investimento e carteiras administradas.



b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Gestora realizará a gestão discricionária de classes de fundos, especificamente FIFs, FIDCs e FIPs, bem como a gestão de carteiras administradas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	As classes de FIFs, FIDCs, FIPs e carteiras administradas geridos pela Gestora, nos limites da regulamentação em vigor, alocarão seus recursos em diversos instrumentos e valores mobiliários, incluindo, sem limitação, cotas de classes de fundos de investimentos, títulos públicos e títulos privados.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora optou por não exercer a atividade de distribuição de cotas de classes de fundos de investimento de que seja Gestora.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A. A Gestora só presta serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não há sociedades controladoras, controladas ou sob controle comum. A Apex Sul Gestão de Ativos S/A, inscrita no CPF/MF sob nº 44.551.423/0001-75 é sociedade sob controle comum à Gestora. Tal sociedade tem como atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.



6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Classes de fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 1748 Classes de fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 184 Total: 1932
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	171
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	14
iii. instituições financeiras	1
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	65
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	1537 – Clientes por conta e ordem.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Classes de fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: R\$ 1.614.096.491,03 Classes de fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: R\$ 22.643.150,01 Total: R\$ 1.636.739.641,04



d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N.A.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1 98.460.372,68 2 75.360.264,86 3 67.176.943,15 4 52.492.679,04 5 39.167.943,15 6 37.018.415,19 7 32.127.262,17 8 22.484.234,38 9 20.865.568,62 10 20.634.368,64
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 51.759.626,98
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 91.141.926,42
iii. instituições financeiras	R\$ 18.936.502,15
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
vii. seguradoras	R\$ 0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
ix. clubes de investimento	R\$ 0,00
x. fundos de investimento	R\$ 1.101.249.110,26
xi. investidores não residentes	R\$ 0,00
xii. outros (clientes conta & ordem e carteiras administradas)	R\$ 473.652.758475,23



6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 18.331.576,12
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 987.547.995,35
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 458.363.352,46
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 172.496.717,11
l. títulos públicos	R\$ 0,00
m. outros ativos	R\$ 0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A.- A Gestora exerce exclusivamente a atividade de gestão de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A - Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.



7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Controladores Diretos:</u> Paulo Sérgio Gobbo Marins: 35,9092% Cristiano de Freitas Pardi: 29,2304% Apex Sul Gestão de Ativos S/A: 30,0000% <u>Controladores Indiretos:</u> [-]
b. controladas e coligadas	Controladas: Não há Coligadas: Apex Sul Gestão de Ativos S/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Apex Sul Gestão de Ativos S/A: 30,0000%
e. sociedades sob controle comum	Não há
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora entende não ser necessário.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Equipe de Investimentos: Responsável pela análise, avaliação de investimentos, alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão.



	<u>Equipe de Compliance e Risco:</u> Responsável por monitorar e controlar o risco das classes dos fundos de investimento, pelo acompanhamento e atualização das políticas e manuais internos da Gestora e ainda, pela verificação da conformidade da carteira das classes dos fundos com as políticas de investimento definidas em seus regulamentos e anexos. A Gestora, adicionalmente, conta com alguns comitês internos, quais sejam: (i) Comitê de Ética; (ii) Comitê de Compliance; (iii) Comitê de Crédito e Aprovação; (iv) Comitê de Risco; (v) Comitê Executivo; (vi) Comitê de Risco de Liquidez; (vii) Comitê de Alocação; e (viii) Comitê de Aprovação de Prestação de Serviços de Terceiros. As atribuições específicas de referidos comitês constam das políticas e manuais internos da Gestora.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	(i) <u>Comitê de Ética:</u> Composição: Diretor de Risco e Compliance e Sócios Executivos; Frequência das reuniões: sob demanda; Forma como são registradas suas decisões: ata. (ii) <u>Comitê de Compliance:</u> Composição: Diretor de Compliance e Sócios Executivos, observado que caso algum destes faça parte da área de gestão, não terá poder de voto; Frequência das reuniões: sob demanda; Forma como são registradas suas decisões: ata. (iii) <u>Comitê de Crédito e Aprovação:</u> Composição: Área de Crédito, Risco e Compliance e Diretor de Investimentos; Frequência das reuniões: sob demanda; Forma como são registradas suas decisões: ata. (iv) <u>Comitê de Risco:</u> Composição: Diretor de Risco, Diretor de Investimentos (sem poder de voto), um membro da Diretoria Executiva, observado que caso faça parte da área de gestão, não terá poder de voto, e um analista de risco; Frequência das reuniões: no mínimo, mensalmente, podendo haver reuniões extraordinárias no caso de convocação por algum membro do comitê; Forma como são registradas suas decisões: ata. (v) <u>Comitê Executivo:</u> Composição: Paulo Marins e Cristiano Pardi; Frequência das reuniões: sob demanda; Forma como são registradas suas decisões: ata.



	(vii) Comitê de Alocação: Composição: Diretores de Risco e Compliance e Gestão, Comercial, Produtos, analistas de Gestão e Risco e Compliance; Frequência das reuniões: semanalmente às segunda-feira; Forma como são registradas suas decisões: ata. (viii) Comitê de Aprovação de Prestação de Serviços de Terceiros: Composição: Diretorias das áreas de Investimentos, Compliance, Comercial, Produtos e Operação; Frequência das reuniões: sob demanda; Forma como são registradas suas decisões: ata.	
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	O Diretor de Investimentos tem autonomia para decisão de compra, venda e alocação de ativos, observadas as diretrizes dos Comitês de Crédito e Aprovação, Alocação, Risco e Compliance. A definição dos parâmetros de alocação segue estritamente os regulamentos dos fundos, anexos das classes, os contratos de carteiras administradas e a regulamentação da CVM. O Diretor de Risco e Compliance, dentre outras obrigações contidas nas políticas e manuais da Gestora e na regulamentação aplicável, supervisiona: (i) o cumprimento da aderência às respectivas políticas de investimento de cada uma das classes dos fundos e contratos de carteiras administradas; e (ii) a aderência às orientações dos comitês internos da Gestora.	
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N.A.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	CRISTIANO DE FREITAS PARDI	PAULO SÉRGIO GOBBO MARINS



b. idade	57 anos	56 anos
c. profissão	Administrador	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	071.737.228-61	125.512.258-76
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretor de Risco e Compliance
f. data da posse	15/10/2020	15/10/2020
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Comitês de Ética, Executivo, Crédito e Aprovação, Risco (sem poder de voto), Alocação e Aprovação de Prestação de Serviços de Terceiros	Comitês de Ética, Executivo, Compliance, Crédito e Aprovação, Riscos, Alocação e Aprovação de Prestação de Serviços de Terceiros
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	CRISTIANO DE FREITAS PARDI	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	- Extension in Finance – UC Berkeley CEAG – FGV – SP - Graduação em Física – UNICAMP - Graduação Análise de Sistemas - PUC-Campinas	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CFG, CGE e CGA	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
- nome da empresa - cargo e funções inerentes ao cargo - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram - datas de entrada e saída do cargo	<u>CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.</u> <i>Diretor de Investimentos</i> Gestora de Fundos de Investimento. 08/2020 – Atual <u>PETRA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.</u>	



	<i>Diretor de Investimentos</i> Gestora de Fundos de Investimentos 06/2018 – 09/2019
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	PAULO SÉRGIO GOBBO MARINS
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	• MBA – IE Business School – Spain • Pós-Graduação em Finanças – FGV • Engenharia - FAAP
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	CPA-20
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	• <u>CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.</u> <i>Diretor de Risco e Compliance</i> Gestora de Fundos de Investimento.



• datas de entrada e saída do cargo	Março/2020 • <u>GRUPO FINAXIS</u> <i>Diretor Estatutário de Produtos e Comercial</i> Estruturação de Fundos de Investimento 2017 – 2020
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Trata-se da mesma pessoa do item 8.5.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N.A. – A Gestora não exerce a atividade de distribuição das classes dos fundos sob gestão
a. currículo, contendo as seguintes informações:	



i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	12 (doze)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	• Análise de investimentos; • Negociação de ativos; • Controle e execução das ordens de investimento; e • Confecção de relatórios de investimentos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora trabalha com a tecnologia de nuvem, onde cada um dos usuários possui senhas individuais e acessos restritos às suas respectivas atividades. Como sistema gerencial, a Gestora utiliza os sistemas Black Arrow e Lote 45, próprios para gerenciamento e controle dos ativos integrantes das carteiras das classes dos fundos sob gestão e controle de alocação e liquidez dos <i>feeders</i>. As informações no sistema Black Arrow e Lote 45 são checadas diariamente com as informações vindas dos sistemas gerenciais de carteira dos administradores e custodiantes das classes dos fundos.



	Com relação à segurança de rede e das informações, foi contratada uma empresa especializada que realiza a manutenção, monitoramento e todo o controle de modo on-line. Não é permitido o uso de qualquer instalação ou remoção de programa, comando designado a interferir com sessão de usuários ou qualquer outro tipo de acesso à rede sem a permissão expressa da diretoria da Gestora e da autorização da área responsável pela TI da Gestora. A utilização de e-mail é de uso estritamente profissional, sendo vedado terminantemente qualquer outro tipo de utilização que não seja relacionado às atividades da Gestora.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2: Paulo Marins e Bruna Veiga.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Na Gestora, o controle e o monitoramento no que se refere ao cumprimento das regras e procedimentos internos e da Política de PLD é de responsabilidade da Área de Compliance, que é liderada pelo Diretor de Risco e Compliance. O Diretor de Risco e Compliance tem como função assegurar o cumprimento das regras, políticas e procedimentos internos, assim como adequação dos procedimentos internos às leis e regulamentação aplicáveis pela CVM, e demais órgãos ou entidade de autorregulação. O Diretor de Risco e Compliance tem a responsabilidade de divulgar e treinar continuamente os colaboradores da Gestora para garantir a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos da Gestora e a constante avaliação e revisão dos procedimentos internos a fim de minimizar preventivamente eventuais riscos



	operacionais, potenciais situação de conflitos de interesse, falhas de segurança, o uso inadequado de autoridade e qualquer outro descumprimento ao Código de Ética e de Conduta e demais políticas internas da Gestora. Cabe ao Diretor de Risco e Compliance a observação de toda a regulamentação pertinente aos serviços de gestão de valores mobiliários, bem como a responsabilidade de atualizações das políticas internas e do Código de Ética e Conduta, nos termos da regulamentação vigente. Os Colaboradores estão obrigados a comunicar ao Diretor de Risco e Compliance, mesmo que meramente suspeitas, todas as situações, comportamentos ou operações que possam de alguma forma violar as regras e políticas internas ou o Código de Ética e Conduta da Gestora.
a. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora se utiliza de sistemas de controles próprios para as atividades de Compliance. Todo o acompanhamento é registrado e arquivado em diretórios específicos.
b. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Esta área está sob a responsabilidade direta do Diretor de Risco e Compliance, o qual possui total autonomia no exercício de suas atividades e autoridade sobre qualquer colaborador no que se refere às matérias de compliance e risco.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Verificação da aderência dos riscos das carteiras ao definido pelo Comitê de Crédito e de Risco.
a. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Checagem dos relatórios dos administradores dos fundos, relatórios dos sistemas gerenciais internos e relatórios dos respectivos comitês, dentre outras contidas nas políticas e manuais aplicáveis da Gestora.
b. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Esta área está sob a responsabilidade direta do Diretor de Risco e Compliance, o qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, sendo independente da área de gestão de carteiras da



	Gestora. O Diretor de Risco e Compliance possui autoridade sobre qualquer colaborador no que se refere às matérias de compliance e risco.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N.A. – A Gestora não exerce as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas
a. quantidade de profissionais	N.A.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N.A.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	N.A. – A Gestora não exerce a atividade de distribuição das classes dos fundos sob gestão
a. quantidade de profissionais	N.A.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N.A.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N.A.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N.A.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.



8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes a serem divulgadas no entendimento da Gestora
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Recebimento de taxa de gestão e performance das classes dos fundos e carteiras administradas sob gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	95%
b. taxas de performance	5%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes a serem divulgadas no entendimento da Gestora
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A Gestora realiza a contratação de terceiros fazendo o seguinte processo: (a) realiza-se, no mínimo, 2 (duas) cotações aos prestadores de serviços; (b) a partir do recebimento das propostas, o Diretor de Risco e Compliance também realiza uma pesquisa de mercado (análise de experiência, histórico, licenças, PLD e anticorrupção) para entender se a empresa é idônea e se o relacionamento com a Gestora faz sentido e se não há risco de imagem à Gestora; (c) as propostas são levadas para o Comitê de Aprovação de Prestação de Serviços de Terceiros; e (d) todos os departamentos devem estar de acordo com a contratação do(s) serviço(s).



	A Gestora realiza a revisão dos contratos de forma anual. Caso o contrato tenha carência, a revisão do contrato respeita o período de carência do contrato. Adicionalmente, no caso de contratação de terceiros para as classes dos fundos sob gestão, a Gestora realizará o monitoramento com base em abordagem baseada em risco, cuja periodicidade do monitoramento dependerá do grau de risco que o prestador de serviços for classificado pela Gestora.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos de transação são sempre definidos previamente e acompanhado via relatórios gerenciais.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A Gestora não recebe <i>soft dollar</i>. Os colaboradores da Gestora devem evitar qualquer conduta imprópria ou que possa ser considerada como tal, mantendo inabalada a reputação da Gestora quanto à confiança, integridade e conduta ética de seus negócios. Entretenimento e presentes a funcionários públicos são proibidos, bem como o pagamento ou oferta de qualquer bem de valor a qualquer pessoa ou organização, particular ou governamental, se tais pagamentos, contribuições e presentes forem ou puderem ser considerados ilegais ou duvidosos, excetuando-se os casos de presente para ou de pessoas que possuam relacionamento comercial com a Gestora, de valor até R\$ 500,00 (quinhentos reais). Estão isentos dessa norma os brindes promocionais que contenham a identificação do fornecedor ou cliente. Eventualmente, refeições não frequentes ou brindes de valor não excessivo podem estar isentos deste dispositivo, devendo o colaborador, em caso de dúvida, aconselhar-se com seu superior imediato ou o Diretor de Risco e Compliance.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) assegurará à Gestora a continuidade de seus negócios em caso de paralisação, decorrente de sinistro, de um ou mais processos considerados críticos. O sinistro torna-



	se realidade quando ameaças internas ou externas exploram as vulnerabilidades dos processos. Qualquer colaborador deverá estar apto a identificar as ameaças que possam levar a paralisação dos negócios e comunicar imediatamente a equipe do PCN. O PCN é de responsabilidade e gestão da Área de Risco e Compliance, que determina o ciclo e as etapas que deverão ser executadas para que tanto os cenários de risco e impacto sobre os negócios, como as estruturas e as estratégias que embasam o PCN possam ser atualizadas refletindo o ambiente de negócios da Gestora. Os processos críticos ao negócio da Gestora foram mapeados por meio de levantamento de informações com os gestores das principais áreas de negócio. Para tanto, o PCN é definido como (PCN = PAC + PCO + PRD), sendo: Plano de Administração de Crises (PAC): define funções e responsabilidades das equipes envolvidas com o acionamento das ações de contingência, antes durante e após a ocorrência. É acionado após decretada a crise e é voltado para todo o processo. Tem seu término quando se volta à normalidade; Plano de Continuidade Operacional (PCO): seu objetivo é reestabelecer o funcionamento dos principais processos que suportam as operações de uma empresa, reduzindo o tempo de queda e os impactos provocados por um eventual incidente; Plano de Recuperação de Desastres (PRD): É acionado junto com o PCO e é focado na recuperação e restauração de componentes que suportam o PCN. As unidades de redundância da Gestora contêm exatamente os mesmos recursos tecnológicos da unidade principal, podendo cada estação de trabalho utilizar qualquer uma das unidades. O servidor de dados da Gestora está armazenado no serviço de nuvem da Microsoft, portanto todos os arquivos podem ser acessados na íntegra.
--	---



	Para não haver interrupções nas atividades, o ambiente de TI foi totalmente estruturado sobre a plataforma de Cloud Solution da Microsoft, permitindo o acesso imediato de todos os dados em qualquer site de contingência. Em situações de contingência, os funcionários designados devem se dirigir para o site de redundância de forma que haja o mínimo impacto possível dentro das atividades da Gestora.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	A Gestora irá gerir preponderantemente FIDCs fechados e FIFs que atuarão como "feeder " das classes de fundos estruturados e geridos pela Gestora. As situações especiais de iliquidez das carteiras, caso ocorram, provavelmente serão originadas da suspensão da negociação de algum ativo ou de resgates excessivos em alguma classe de fundo específica. Durante todo o processo, a Gestora consultará o administrador fiduciário de seus fundos sobre o melhor procedimento a ser seguido, que dependerá de cada situação individual, buscando-se sempre um tratamento justo e equitativo para os cotistas. As decisões referentes ao monitoramento e controle do gerenciamento do risco de liquidez das classes dos fundos são de responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance, amparado pelo Comitê de Risco. Os profissionais responsáveis pelo monitoramento informam ao Diretor de Investimentos e ao Diretor de Risco e Compliance cenários de liquidez das classes dos fundos, cabendo ao Diretor de Investimentos tomar as ações necessárias com o objetivo de manter a liquidez das classes dos fundos dentro dos limites acertados, tendo como base os parâmetros definidos pela área de risco e/ou o Comitê de Risco. O gerenciamento de liquidez pela Gestora é realizado a depender se o fundo é um fundo estruturado ou se é um FIF. As classes de fundos estruturados da Gestora são constituídas sob o regime de condomínio fechado. Nestes casos, a liquidez de cada uma das classes possui regras de amortização específicas, de acordo com a natureza de cada ativo-objeto, ou seja, do ativo lastro da classe. A liquidez de cada uma das classes, nestes casos, está diretamente relacionada a



	amortização das mesmas. Cada regra de liquidez e/ou a amortização está explícita nos regulamentos/anexos de cada um dos respectivos fundos/produtos. Os FIFs geridos pela Gestora são FICs, onde customizamos a liquidez de cada classe gerenciando a alocação entre classes de fundos referenciados/renda fixa com liquidez D+0 ou D+1 com as classes dos fundos estruturados geridos pela Gestora, com regras de amortização definidas nos regulamentos. Para FICs abertos, o percentual de liquidez deverá seguir o disposto na Política de Liquidez da Gestora, sendo que a liquidez poderá ser constituída por operações compromissadas, classes de fundos referenciados ou estruturados com liquidez D+N, sendo que "N" deverá ser menor ou igual ao prazo de pagamento do fundo em questão. Para fundos com “gate” poderá ser estipulado um teto máximo de resgate por “gate”, limitando e mitigando o risco de liquidez da classe do fundo.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora optou por não exercer a atividade de distribuição de cotas de classes de fundos de investimento de que seja gestora.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	https://www.conteacapital.com.br
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure	Não há contingências a serem reportadas.



no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há contingências a serem reportadas.
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não existem outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há contingências a serem reportadas.
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que	Não há contingências a serem reportadas.



não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo I



b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo I
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo I
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I



DECLARAÇÃO

CRISTIANO DE FREITAS PARDI, na qualidade de Diretor de Investimentos da **CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, para todos os fins do disposto na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, que:

- a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f) não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 21 de março de 2025

DocuSigned by:
Cristiano de Freitas Pardi
886438703888466

CRISTIANO DE FREITAS PARDI